



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBATIBA  
Estado do Espírito Santo

Rua Salomão Fadlalah, nº 255 – Centro – Ibatiba (ES) – CEP 29.395-000  
Tel: (28) 3543-1411 / 3543-1711

À Comissão Permanente de Licitação,

Resposta ao Recurso apresentado no Processo Licitatório nº 048/2022 – Tomada de Preço nº 006/2022

Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de obras públicas e serviços técnicos

Ibatiba-ES, 10 de outubro de 2022

Eu, *Fernanda Matos de Moura Almeida*, na condição de Contadora do município de Ibatiba-ES, após análise dos documentos recebidos por esta Comissão, apresentados pela empresa TECHVIAS ENGENHARIA, esclareço a seguir as alegações apresentadas pela referida empresa:

- A empresa questiona a inabilitação no certame, uma vez que não cumpriu o item 8.4.5 do edital de licitação no que se refere às demonstrações contábeis. Eis o que apresenta o edital: **8.4.5 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta** (grifo nosso).

Posto isto, apresento alegações da empresa: *“a empresa apresentou em seu envelope de Habilitação Econômico-financeira, o balanço patrimonial e a demonstração dos resultados subdivididos em dois períodos a saber: (i) de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2021, e (ii) de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2021”*.

No recurso são apresentados print's dos documentos da empresa quais sejam: Balanço Patrimonial datado de 01/01/2021 a 31/10/2021, Balancete Analítico de 01/11/2021 a 31/12/2021 e Demonstração de Resultado do exercício comparativa do período de 31/10/2021 e 31/12/2021. Apresenta ainda os índices financeiros calculados, de acordo com a empresa, com os valores que abrangem o período de janeiro a dezembro de 2021.

*M. Almeida*

**Da análise técnica:**

- a empresa apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, registrados via SPED, do período compreendido entre 01/01/2021 e 31/10/2021 (conforme folhas 2410 e 2411 do processo);

- do período de 01/11/2021 a 31/12/2021 só foi apresentado pela empresa, o Termo de Abertura e Encerramento registrados via SPED, sem documentação que comprove registro do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício. A empresa apresenta nas folhas 2438-2447 Termo de abertura e encerramento registrados via SPED, seguidos dos Balancetes Analíticos de 01/11/2021 a 31/12/2021 sem autenticação. Embora estejam descritas nas Notas Explicativas informações acerca das demonstrações contábeis do período supracitado, não foi apresentada comprovação de registro/autenticação dessas demonstrações, nem mesmo das Notas Explicativas.

Destaco que no próprio edital item 8.4.5 está descrito que: a empresa deve apresentar **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta** (grifo nosso).

Esclareço que a apresentação dos Balancetes Analíticos, não substitui as Demonstrações contábeis autenticadas.

- A empresa alega ainda que: *“é possível notar que os índices exigidos e apresentados são relacionados com valores e operações que abrangem de janeiro de 2021 a dezembro de 2021”*.

Os índices financeiros foram de fato apresentados no processo, mas não existem registros de autenticação do Balanço Patrimonial de todo o exercício social de 2021, que nos permita confirmação dos valores devidos.

Considerando os fatos expostos, **confirmando a inabilitação** da empresa TECHVIAS ENGENHARIA no processo licitatório nº 048/2022 por não atender às exigências do item 8.4.5 do Edital de licitação.



---

Fernanda Matos de Moura Almeida  
Contadora da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES  
CRCES 013390/O-1